

UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO SEMI-ÁRIDO

BOLETIM
DE SERVIÇO

Número 5

16 de março de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade do
GABINETE DA REITORIA

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS

Reitor

JOSÉ DOMINGUES FONTENELE NETO

Vice-Reitor

Sumário

Atos da Administração da Universidade – Ufersa	1
1. Gabinete do Reitor – GAB	1
<i>1.1. Portarias.....</i>	<i>1</i>
<i>2. Portarias de Afastamento – Reitoria.....</i>	<i>29</i>

Atos da Administração da Universidade – Ufersa

1. Gabinete do Reitor – GAB
- 1.1. Portarias

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 183/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Física na Educação Básica I, Fundamentos da Matemática I, Fundamentos da Matemática II, Instrumentação para o Ensino de Física. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Júnior	Prof. Dr. Francisco Souto de Sousa	UFERSA
	Prof.ª Dr.ª Erlânia Lima de Oliveira	UFERSA
	Prof. Dr. Taciano Amaral Sorrentino	UFERSA

SUPLENTE:

de Lima	Prof.ª Dr.ª Gislene Micarla Borges	UFERSA
---------	------------------------------------	--------

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 184/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Contabilidade introdutória. Contabilidade intermediária e controladoria. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo (Presidente)	UFERSA
Prof. Me. Itálo Carlos Soares do Nascimento	UFERSA
Prof. Me. Luiz Cláudio Oliveira Rafael	UFERSA

SUPLENTE:

Prof. Me. Jocykleber Meireles de Souza	UFERSA
--	--------

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 185/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Poluição Ambiental. Gestão de Recursos Naturais e Zoneamento Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Estudo e Avaliação de Impactos Ambientais. Ambiente, Energia e Sociedade. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof. Dr. Joel Medeiros Bezerra (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Alex Pinheiro Feitosa	UFERSA
Prof. Dr. Marco Antônio Diodato	UFERSA

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 186/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da

Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Química Geral, Química Aplicada à Engenharia, Fundamentos de Ciências dos Materiais e Físico-Química I (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof.ª Dr.ª Andréa Francisca Fernandes Barbosa (Presidente)	UFERSA
Prof.ª Dr.ª Guymmann Clay da Silva	UFERSA
Prof. Dr. Alessandro Alisson de Lemos Araújo	UFERSA

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 187/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Administração e Empreendedorismo. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof. Dr. Paulo Gustavo da Silva (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Otávio Paulino Lavor	UFERSA
Prof. Dr. David Custódio de Sena	UFERSA

SUPLENTE:

Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	UFERSA
--	--------

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 188/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XIX do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, que encaminha nomes para comporem as bancas examinadoras do Processo Seletivo para Professor Substituto, conforme edital nº 02/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 02/2020, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Geotecnia e Infraestrutura. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof. Dr. Matheus Fernandes de Araújo Silva (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Alisson Gadelha de Medeiros	UFERSA
Prof. Dr. Walney Gomes da Silva	IFRN

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 189/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XI do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 21/2020 - CPPS, de 2 de março de 2020, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 034/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de professor efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Sistemas Distribuídos. Dependabilidade e Segurança. Compiladores. Redes de Computadores. Sistemas Operacionais.. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof. Dr. Rodrigo Soares Semente (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira	UFERSA
Prof.ª Dr.ª Thatiana Cunha Navarro Diniz	UFERSA

SUPLENTE:

Prof. Dr. Vinícius Samuel Valério de Souza	UFERSA
--	--------

Fontes	Prof. ^a Dr. ^a Laysa Mabel de Oliveira	UFERSA
--------	---	--------

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 190/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso XI do artigo 44, do Estatuto da Universidade; o Memorando Eletrônico nº 21/2020 - CPPS, de 02 de março de 2020, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 034/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de professor efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Métodos Formais. Gerências de Configuração. Multimídia. Sistemas de Eventos Discretos. Teste Avançado de Software. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

	Prof. Dr. Lenardo Chaves e Silva (Presidente)	UFERSA
Sobrinho	Prof. Dr. Álvaro Alvares de Carvalho César	UFAPE
	Prof. Dr. Claudio Andrés Callejas Olgúin	UFERSA

SUPLENTE:

	Prof. ^a Dr. ^a Samara Martins Nascimento	UFERSA
--	---	--------

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 191/2020, de 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017 e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; as demais informações que constam no Processo Administrativo nº 23091.012564/2019-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a requisição do servidor docente pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por prazo indeterminado, na forma abaixo indicada:

Nome: José Gildo de Araújo Júnior
Matrícula SIAPE: 2400142

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Amparo Legal: art. 93, §1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Responsabilidade do ônus: Entidade requisitada.

Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor a entidade de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à entidade requisitada.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 dias

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 192/2020, de 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 23091.014783/2019-13; a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 004/2020, de 23 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Rodrigo Vieira Costa, matrícula SIAPE nº 2179061, professor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Coimbra, Portugal no período de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 193/2020, de 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112/1990; o que consta no Processo nº 23091.014783/2019-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente Rodrigo Vieira Costa, matrícula SIAPE nº 2179061, professor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021, com a finalidade de realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Coimbra, Portugal, com ônus limitado para esta Universidade.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 194/2020, de 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 404/2009, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 07 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei 8.112/1990; o que consta no Processo nº 23091.001188/2020-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor docente, Lenardo Chaves e Silva, matrícula SIAPE nº 2303300, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade de participar do 17th International Conference on Information Technology – New Generations (ITNG 2020), na cidade de Las Vegas, Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 31 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, com ônus para esta Universidade, sendo o ônus parcial de passagens e diárias para o Edital PROPPG Nº 019/2018.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 195/2020, de 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0638/2016 de 09 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor docente Jean Berg Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 2359110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 196/2020, de 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando o que determina o Inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor docente Daniel Valadão Silva, Matrícula SIAPE nº 2213033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 197/2020, de 05 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), conforme determina a Instrução Normativa ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019; o que determina o inciso XIX, artigo 44, do Estatuto da UFERSA; os processos de planejamento e execução como ferramentas de melhoria da governança e da gestão; a necessidade de planejar as contratações relacionadas às aquisições de bens e serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria Ufersa/GAB Nº 0699/2018, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Contratações de 2021 (PAC-UFERSA) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º O PAC-UFERSA deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), até o dia 15 de abril de cada exercício financeiro, referente às contratações a serem realizadas no exercício subsequente e, adicionalmente, deverá ser publicado no sítio eletrônico da Universidade.

Parágrafo único: O sistema PGC é uma ferramenta que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações dos órgãos públicos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º O PAC-UFERSA será elaborado pela PROAD com base nas Demandas a serem apresentadas pelas unidades organizacionais das pró-reitorias, superintendências, centros e *campi* fora da sede e unidades com orçamento específico.

Art. 5º As unidades terão até 20 de março de 2020, para enviar as demandas à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), referentes às contratações a serem realizadas no exercício subsequente, indicando a perspectiva de contratação, além dos contratos sujeitos a prorrogação, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

Art. 6º Caberá a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) estabelecer critérios anuais para definição de limites orçamentários e natureza de despesas e investimentos a serem utilizados pelas Unidades para elaboração dos documentos de formalização de demandas, considerando aspectos relativos às variações no orçamento da Universidade em cada exercício.

Art. 7º As unidades levarão em consideração, para construção das suas demandas, do exercício, os recursos aportados por meio da [Matriz de Descentralização Orçamentária](#) da Universidade tomando como referência os valores descentralizados no exercício anterior.

Art. 8º Para a elaboração das demandas as unidades deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

I. Disponibilização de recursos de custeio aprovados na [Matriz de](#)

Descentralização Orçamentária.II. Disponibilização de recursos de capital aprovados na Matriz de Descentralização Orçamentária.

Parágrafo único: O planejamento para contratações de obras e serviços de engenharia será inserido no PAC-UFERSA com base em demandas apresentadas pela Superintendência de Infraestrutura (SIN), considerando critérios de prioridades da Gestão, consultadas as unidades de interesse.

Art. 9º As demandas das unidades especificadas no *caput* do artigo 4º serão avaliados pela PROPLAN e PROAD, e após validados passarão a compor o PAC-UFERSA a ser aprovado pelo Gestor.

Art. 10 Após validação do PAC-UFERSA, a Pró-Reitoria de Administração registrará o mesmo até 15 de abril de cada exercício financeiro no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Art. 11 As Demandas deverão ser elaboradas com base nos critérios constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela PROAD ou PROPLAN, que poderão expedir normas complementares, para garantia da construção do PAC-UFERSA.

José de Arimatea de Matos - Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Atividade	Prazo
Envio das demandas pelas unidades demandantes à Pró-Reitoria de Administração	20 de março de 2020
Consolidação das demandas e cadastramento do PAC-UFERSA no Sistema PGC pela Pró-Reitoria de Administração	21 de março a 15 de abril de 2020
Aprovação do PAC-UFERSA pelo Reitor e envio ao Ministério do Planejamento através do Sistema PGC	16 de abril a 30 de abril de 2020

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

I - DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 1 - As unidades demandantes deverão informar nas demandas, por meio do SIPAC, as seguintes informações:

- 1.1 - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;
- 1.2 - a unidade de fornecimento do item;
- 1.3 - quantidade a ser adquirida ou contratada;
- 1.4 - descrição sucinta do objeto;
- 1.5 - justificativa para a aquisição ou contratação;
- 1.6 - estimativa preliminar do valor;
- 1.7 - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

2 - A PROAD deverá analisar as demandas encaminhadas pelas unidades demandantes promovendo diligências necessárias para:

- 2.1 - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- 2.2 - adequação e consolidação do PAC;
- 2.3 - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º da IN ME nº 01/2019, de 10 de janeiro de 2019; e
- 2.4 - A construção do calendário de licitação levará em conta o grau de prioridade da compra ou contratação e a data desejada para a compra ou contratação, resultante de análise técnica da PROAD.

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 198/2020, de 5 de março de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, realizadas no interesse da Administração Pública.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o artigo 44, incisos XVII e XIX, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA MEC nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, os procedimentos relativos ao afastamento da sede e do País e à concessão de diárias e à emissão de passagens nacionais e internacionais, realizadas no interesse da Administração Pública.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria consideram-se:

I - Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP: proposta cadastrada no SCDP, em que deverão constar os dados do proposto, as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios da demanda e os dados financeiros;

II - proposto: aquele que realizará o afastamento a serviço, nacional ou internacional, no interesse da Administração Pública, o qual se responsabilizará pela fidelidade das informações fornecidas;

III - solicitante de viagem: servidor formalmente designado, no âmbito de cada unidade demandante, responsável pela conferência e inclusão no SCDP de todas as informações relativas ao cadastramento da solicitação, alteração, cancelamento, antecipação, prorrogação, complementação e prestação de contas da viagem;

IV - solicitante de passagem: servidor responsável por realizar a cotação de preços, conforme as justificativas e demandas do solicitante de viagem, de voos nacionais e internacionais bem como efetuar a reserva de melhor preço, encaminhar para aprovação superior e acompanhar a emissão do(s) bilhete(s), por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas;

V - proponente: chefe de gabinete, pró-reitores titular ou adjunto, diretores e vice-diretores de Centro ou servidor formalmente designado, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão bem como pela ponderação da análise de custo-benefício e aprovação tanto da viagem quanto da prestação de contas no SCDP;

VI - autoridade superior: autoridade responsável pela aprovação das viagens internacionais ou que apresentam algum tipo de restrição, conforme art. 14 desta Portaria;

VII - ordenador de despesas: autoridades nomeadas como tal, investida de competência legal para autorizar ou rejeitar a emissão de empenho e o pagamento da despesa prevista na PCDP, em conformidade com a legislação e as aprovações superiores;

VIII - assessor de proponente/autoridade superior/ordenador de despesas da unidade: servidor formalmente designado pela autoridade competente para realizar análise prévia e requerer do solicitante, adequações e justificativas antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente;

IX - administrador de reembolso: servidor responsável por requerer e acompanhar junto à agência de viagem o crédito dos valores relativos aos bilhetes de passagens não utilizados, conferir os valores disponibilizados, acatar ou não, total ou parcialmente, a proposta de reembolso enviada pela agência de viagem e registrar aqueles efetivamente recebidos, confirmados por meio de carta de crédito;

X - viagem urgente: PCDP encaminhada para emissão do bilhete de passagem fora do prazo regimental necessário para garantir que a compra dos trechos ocorra com antecedência mínima de quinze dias da data prevista para o início da viagem;

XI - autorização de afastamento do país: autorização que toma como base os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e julga a pertinência do afastamento do país do servidor e a compatibilidade com o interesse da Administração; e

XII - autorização de emissão de diárias e passagens: autorização que toma como base os critérios de governança que possam acarretar qualquer despesa para a Administração.

Art. 3º Devem ser considerados, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP, os seguintes perfis de propostos:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício na Ufersa;

II - servidor convidado: pessoa legalmente investida em cargo público em exercício em outro órgão do Poder Executivo Federal;

III - servidor assessor especial: servidor que acompanha, na qualidade de assessor direto, o Reitor, bem como seus substitutos legais, quando do exercício da função;

IV - colaborador eventual: pessoa física sem vínculo com a Administração Pública que lhe presta algum tipo de serviço em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estada que assumir em decorrência do serviço desempenhado, sem qualquer caráter empregatício;

V - servidor de outros poderes e esferas – SEPE: servidor de outras esferas de poder, podendo, inclusive, ser agente ocupante de emprego público na administração direta ou indireta, abrangendo integrantes dos quadros de suas agências, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

VI - não servidor/outros: pessoa sem vínculo com a Administração Pública e sem CPF, abrange estrangeiros, indígenas e outros com respaldo legal; e

VII - não servidor/dependente: dependente legal de servidor público em processo de remoção com direito à passagem.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA

Art. 4º Todas as viagens, no interesse da Administração, no âmbito da Ufersa, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado.

Art. 5º A operacionalização do SCDP será realizada por servidores da Ufersa formalmente designados, sendo permitida, em casos excepcionais, a atuação de terceirizados apenas no perfil de Solicitante de Viagem, sob a autorização expressa do titular da unidade solicitante, devendo-se observar a existência de previsão contratual para a execução de tal atividade.

Parágrafo único. Para a habilitação de usuários no SCDP, deverá ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria memorando eletrônico contendo termo de responsabilidade de acesso ao

SCDP e formulário de solicitação de cadastro no SCDP, conforme Anexos III e IV desta Portaria, devidamente preenchidos e assinados pelo usuário e pela autoridade solicitante.

CAPÍTULO III

DO FLUXO

Art. 6º A concessão de diárias e passagens nacionais observará as seguintes etapas:

I - solicitação de autorização para afastamento: o proposto, ou o interessado na realização da missão, encaminhará os seguintes documentos:

a) formulário de requisição de afastamento a serviço e concessão de diárias e passagens, conforme Anexo I, devidamente preenchido;

b) documento(s) que justifique(m) o afastamento, tais como carta-convite, ordem de serviço ou documento congêneres manifestando interesse da organização do evento, quanto à participação de representante da Ufersa;

c) programação da missão;

d) solicitação de transporte autorizada, em caso de utilização de veículo oficial; e

e) documentação comprobatória do recebimento ou não recebimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação, quando SEPE.

II - cadastramento da viagem: caso aprovado o afastamento e a concessão de diárias e passagens, o solicitante de viagem da unidade realiza o preenchimento da PCDP, anexando as documentações citadas no inciso I deste artigo, mesmo nos casos de viagens sem ônus ou com ônus limitado;

III - reserva de passagem, se for o caso: o solicitante de passagem faz a cotação de preços de passagem, a reserva do bilhete – por período praticado pela empresa aérea –, e o preenchimento dos dados de voo na PCDP;

IV - aprovação de proponente para afastamento da sede: ratificada a solicitação de autorização para afastamento da sede, o chefe da unidade administrativa, o proponente, responsável pela avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, aprovará a concessão de diárias e passagens cadastrada no SCDP;

V - aprovação da autoridade superior: se for o caso, o dirigente máximo da Ufersa, autoriza a situação de exceção da PCDP;

VI - aprovação de despesas: o ordenador de despesas da Ufersa aprova a despesa detalhada na PCDP;

VII - emissão do(s) bilhete(s): pela agência de viagem ou pela companhia aérea;

VIII - execução financeira: pagamento de diárias e auxílio-deslocamento, se for o caso;

IX - deslocamento/viagem;

X - prestação de contas: o solicitante de viagem anexa o relatório de viagem (Anexo II), bem como demais documentos pertinentes à prestação de contas no SCDP, emite a Guia de Recolhimento da União – GRU, nos casos em que o proposto deva restituir algum valor ao erário – e anexa os comprovantes da viagem ao sistema; e

XI - aprovação ou reprovação da prestação de contas: o proponente deverá fazer a aprovação final, ou reprovação, da prestação de contas apresentada.

Art. 7º Cabe à unidade solicitante a responsabilidade acerca do acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de passagens aéreas e diárias, desde sua solicitação até a aprovação da prestação de contas.

Art. 8º As portarias de autorização de afastamento a serviço serão publicadas no Boletim de Serviço.

CAPÍTULO IV

DAS VIAGENS

Seção I

Das Diárias

Art. 9º O afastamento do proposto a serviço deverá restringir-se ao tempo estritamente necessário aos deslocamentos e à realização da missão.

Art. 10. Compete ao solicitante de viagem da unidade o cadastro e a inclusão de todos os dados relativos à PCDP no SCDP.

Art. 11. Para fins de cadastramento na PCDP, deve-se considerar que as diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e serão calculadas com valores definidos na legislação específica.

§ 1º O proposto não fará jus ao recebimento de diárias, devendo o solicitante de viagem escolher a opção de 0% (zero por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana forem custeadas pela administração, entidade nacional ou entidade estrangeira;

II - a natureza da missão, implicar a ausência de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

III - o deslocamento da sede, constituir exigência permanente do cargo;

IV - o deslocamento ocorrer dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por lei complementar;

V - as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana forem custeadas por governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere; e

VI - o servidor público for removido de ofício ou nomeado para exercer cargo em comissão, no interesse da Administração, e passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente.

§ 2º O proposto fará jus à metade do valor da diária, no âmbito do território nacional, devendo o Solicitante de Viagem escolher a opção de 50% (cinquenta por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - no dia do retorno à sede de serviço;

III - quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada; e

IV - quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob a administração do governo brasileiro ou de suas entidades.

§ 3º O proposto fará jus à totalidade do valor da diária, devendo o solicitante de viagem escolher a opção de 100% (cem por cento) para o percentual no valor das diárias, quando do cadastramento da PCDP, em todas as situações não previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º O servidor que, na qualidade de assessor, acompanhar o Reitor, bem como o titular de cargo de natureza especial, prestando auxílio, orientação, assistência direta e imediata, subsidiando-os com análises, proposições, dados ou informações de caráter técnico e tático, em matérias afetas aos compromissos, eventos e reuniões da autoridade superior, fará jus à diária correspondente a de titular de cargo de natureza especial.

§ 5º O servidor que acompanhar o Reitor, bem como o titular de cargo de natureza especial, para preparar ou prestar apoio logístico em assuntos relacionados a organização de eventos, reuniões ou compromissos, bem como informá-lo dos detalhes de sua participação, fará jus à diária correspondente ao cargo que ocupa.

§ 6º Para os servidores nomeados em caráter interino ou designados como substitutos, o valor da diária a ser considerado é aquele correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada exercida interinamente ou em substituição.

Art. 12. Será concedido adicional, nos deslocamentos dentro do território nacional, por localidade de destino, nos valores previstos em legislação, destinado a cobrir despesas de

deslocamento do local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de adicional de deslocamento quando a locomoção urbana ocorrer, em todos os trechos, por meio de serviço oficial de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal.

Seção II

Das Aprovações

Art. 13. Compete aos proponentes das unidades administrativas da Ufersa a avaliação da indicação do proposto e da pertinência da missão, bem como a aprovação da viagem e da prestação de contas no SCDP, incluindo questões orçamentárias e financeiras envolvidas.

Art. 14. Compete ao Reitor, na qualidade de autoridade superior, a autorização das despesas, em caráter excepcional, nas hipóteses de deslocamentos:

- I - por prazo superior a cinco dias contínuos;
- II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por proposto no ano;
- III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;
- IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;
- V - em caráter de urgência; e
- VI - para o exterior sem ônus e com ônus limitado.

Parágrafo único. A critério do Reitor poderá ser formalmente indicado um assessor que proceda à análise e às solicitações de eventuais ajustes antes da sua aprovação no SCDP.

Art. 15. Compete ao ordenador de despesas da Ufersa, no SCDP, a autorização para emissão de empenho e aprovação do pagamento relativo às diárias e passagens.

Art. 16. A função de ordenador de despesas, no SCDP, será exercida pelo Reitor ou por seu substituto legal - nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo; ou por servidor designado em Portaria.

§ 1º O servidor ordenador de despesas fica impedido de aprovar despesas nas quais conste como proposto.

§ 2º O ordenador de despesas responde solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação.

Seção III

Do Pagamento

Art. 17. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º As diárias serão concedidas pelo ordenador de despesas, ou por seu substituto legal, quando de seus próprios afastamentos.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o proposto fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 18. Serão descontadas as importâncias percebidas pelo servidor como auxílio-transporte e auxílio-alimentação relativos aos dias úteis, inclusive o de retorno.

Art. 19. As diárias para proposto que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço seguirá o estabelecido no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e alterações.

Art. 20. O pagamento das passagens e diárias será realizado pela Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF.

CAPÍTULO V

DAS PASSAGENS

Seção I

Das regras para emissão de passagens

Art. 21. A pesquisa de preços e a escolha da tarifa serão realizadas pelo solicitante de passagem, seguindo estritamente os critérios definidos nesta Portaria ou em legislação que a sobreponha.

Art. 22. A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do proposto no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando a garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões;

II – a escolha do aeroporto deve respeitar a seguinte ordem de preferência:

a) para o *Campus* Angicos: Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado – em Mossoró/RN, Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves – em São Gonçalo do Amarante/RN, e Aeroporto Internacional Pinto Martins - em Fortaleza/CE; e

b) para os demais *campi*: Aeroporto Governador Dix-Sept Rosado – em Mossoró/RN, Aeroporto Internacional Pinto Martins - em Fortaleza/CE, e Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves – em São Gonçalo do Amarante/RN.

III - os horários de partida e de chegada dos voos devem considerar o tempo necessário de deslocamento terrestre até o destino final, de modo a evitar traslados no período compreendido entre 21h e 07h da manhã;

IV - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão; e

V - A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. É vedada a emissão de bilhete em data não condizente com a participação do servidor no evento.

Art. 23. O servidor fará jus à compra de passagem com bagagem despachada inclusa ou ao ressarcimento de gastos relativos à compra de bagagem junto à companhia aérea, quando o afastamento se der por mais de dois pernoites fora de sede, limitada a uma peça por pessoa, observada as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea.

Parágrafo único. Recomenda-se a compra de passagem sem bagagem quando o custo de compra de passagem com bagagem despachada inclusa for maior que o de compra de passagem sem bagagem, acrescido do custo de ressarcimento ao proposto pela compra junto à companhia.

Art. 24. Fica vedada a escolha, pela unidade solicitante ou pelo proposto, de voos específicos ou companhias aéreas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos de justificada e comprovada necessidade.

Parágrafo único. Para orientar a escolha do voo e da companhia aérea pelo solicitante de passagem, deverão constar da PCDP informações do tempo necessário para os deslocamentos entre o aeroporto até o local da ação/evento e vice-versa.

Art. 25. As solicitações de deslocamentos que se iniciarem nas sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados deverão ser expressamente justificadas, realizando-se com estrita finalidade pública.

Art. 26. As solicitações poderão incluir restrições quanto ao aeroporto de embarque ou desembarque nas cidades em que houver mais de um, desde que estejam acompanhadas de justificativas que evoquem interesses da Administração, otimização do tempo de trabalho ou preservação da capacidade laborativa do proposto.

Seção II

Das alterações

Art. 27. A remarcação de bilhetes já emitidos fica restrita aos casos de justificada e comprovada impossibilidade de sua utilização, mediante autorização do Reitor, na qualidade de autoridade superior, e das demais autoridades competentes que compõem o fluxo do SCDP.

Parágrafo único. Não serão realizadas alterações de voos, datas e horários sem a prévia autorização da autoridade máxima da Universidade.

Art. 28. O proposto poderá alterar, às suas custas, percurso, data ou horário dos bilhetes nacionais anteriormente emitidos, desde que cumprido o objetivo de sua viagem e que não haja comprometimento do desempenho de suas atribuições no órgão de exercício ou ausência do serviço sem expressa autorização de sua chefia imediata.

Art. 29. Os procedimentos para alteração terão andamento no SCDP, mediante complementação ou nova solicitação.

§ 1º O solicitante de viagem deverá registrar, no campo "motivo da viagem", a motivação resumida da alteração: antecipação, prorrogação, complementação e/ou cancelamento total ou parcial, sem prejuízo da justificativa detalhada da solicitação.

§ 2º Nos casos de complementação ou alteração, o Solicitante de Passagem fará constar na PCDP o detalhamento dos custos decorrentes da alteração, tais como as diferenças de valores entre bilhetes, as taxas de alteração/remarcação e as tarifas não reembolsáveis, entre outras que representem despesa para a Administração.

Art. 30. Qualquer alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado pela Ufersa, deverá ser formalmente comunicada ao Gabinete da Reitoria, com pelo menos três dias de antecedência da data prevista para o embarque.

Seção III

Dos cancelamentos

Art. 31. Em caso de cancelamento da viagem, ou de apenas um dos trechos, o Gabinete da Reitoria deverá ser avisado com a máxima antecedência possível, limitada a, pelo menos, três dias antes da data prevista para o embarque, sob pena de ressarcimento total das despesas.

Art. 32. Nos casos em que o proposto cancelar a viagem ou não comparecer ao embarque no horário estabelecido (no show), ficarão sob sua responsabilidade todas as despesas relacionadas a eventuais alterações.

Art. 33. Os prejuízos causados ao erário decorrentes de alterações ou cancelamentos de viagem em desacordo com o estabelecido nesta Portaria ensejarão responsabilização e ressarcimento.

§ 1º O solicitante de viagem emitirá GRU para o ressarcimento dos prejuízos havidos.

§ 2º Deverão ser ressarcidas as despesas com bilhetes emitidos e todas as taxas relacionadas, inclusive as decorrentes da prestação de serviços pela agência de viagem, conforme termo contratual.

§ 3º Nos casos em que o proposto apresentar justificativa para a inobservância dos termos desta Portaria, o proponente da unidade deverá submetê-lo à análise da autoridade superior, o Reitor, que tomará a decisão de acatá-la, isentando-o da necessidade de ressarcimento ao erário, ou não.

Art. 34. Quaisquer alterações que impliquem em custos à Administração deverão ser aprovadas pelo proponente e pelo ordenador de despesas da Universidade;

§ 1º Se houver alterações de planejamento, em prazo inferior a quinze dias da viagem, deverão ser adotados os procedimentos de viagem urgente, incluindo as imprescindíveis justificativas.

§ 2º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos, não autorizadas ou não determinadas pela Administração, serão de inteira responsabilidade do servidor, que ressarcirá ao erário eventuais valores pagos por taxas ou serviços.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art. 35. As unidades solicitantes deverão programar as viagens de seus servidores ou colaboradores eventuais de forma a assegurar que na tramitação do processo de aquisição de passagens e concessão das diárias ocorra o cumprimento dos seguintes prazos legais, como critério para a autorização da despesa:

I – a emissão de bilhetes ocorrerá com, pelo menos, quinze dias de antecedência da data prevista da partida;

II - o cadastro e o encaminhamento de PCDP deverão ser realizados vinte dias antes da data prevista para o início da viagem quando, ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo de forma a evitar a ocorrência de viagem urgente; e

III - o encaminhamento de PCDP que não ensejar a necessidade de emissão de bilhete aéreo deverá ser realizado ordinariamente até oito dias antes do início do afastamento, de forma a viabilizar o prévio pagamento de eventuais diárias.

Parágrafo único. É considerado deslocamento em caráter de urgência a solicitação que não permita a reserva do trecho ou, em sua impossibilidade, a emissão do bilhete com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida.

Art. 36. A autorização para deslocamentos em caráter de urgência será discricionária e analisará a imprevisibilidade, a inviabilidade de agendamento posterior e o risco institucional do não afastamento, bem como dependerá de justificativa expressamente apresentada pelo proponente, por meio de exposição de motivos anexada à PCDP, apontando obrigatoriamente:

- I - o motivo que impossibilitou a apresentação das informações dentro do prazo;
- II - a imprescindibilidade para a ocorrência da atividade fora do prazo; e
- III - a impossibilidade de remarcação.

§ 1º Só será emitido bilhetes em caráter de urgência com a autorização de que trata o art. 14 desta Portaria.

Art. 37. A recorrência dos encaminhamentos, em caráter de urgência, poderá gerar consideração de "ato antieconômico" e, por decorrência, a responsabilização do proponente.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. Para a prestação de contas de missões em território nacional, o proposto, seja servidor ou colaborador eventual, deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias corridos, no SCDP, contados da conclusão da missão, os seguintes documentos:

- I - relatório de viagem (Anexo II), constando, além da agenda realizada, relato detalhado das atividades desenvolvidas;
- II - apresentação dos bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea; e
- III - apresentação de documentos relacionados com o objetivo das viagens realizadas a serviço, a exemplo de atas de reunião, certificados de participação ou presença, entre outros.

Art. 39. Nos casos em que se aplica o ressarcimento de gastos com bagagem despachada, deverá o proposto comprovar o pagamento nominal à companhia aérea, observada as limitações estabelecidas no art. 23.

Art. 40. Na hipótese de ter ocorrido alteração do período da viagem por interesse da Administração, o solicitante de viagem deverá no ato da prestação de contas no SCDP, realizar o ajuste necessário para adequação dos valores das diárias com vistas à complementação.

Parágrafo único. O servidor que permanecer na localidade de destino por tempo superior ao autorizado em decorrência de atraso/cancelamento de voos e que tiver as despesas custeadas pela companhia aérea que deu causa, não fará jus à diária no período prorrogado.

Art. 41. Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, quando o deslocamento ocorrer em prazo menor que o previsto, mediante pagamento de GRU.

Parágrafo único. Serão também restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 42. O servidor ou o colaborador eventual ficará impedido de realizar nova viagem enquanto não apresentar prestação de contas de viagem anterior, ou, no caso de reprovação desta, até sua regularização ou restituição ao erário dos valores devidos.

Art. 43. Compete ao proponente a avaliação das informações prestadas pelo Proposto, bem como a aprovação da prestação de contas apresentada.

Parágrafo único. O servidor proponente fica impedido de aprovar sua própria prestação de contas.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA DE GASTOS

Art. 44. Será publicado no Boletim de Serviço, mensalmente, relatório de gastos com diárias e passagens, no âmbito da Ufersa, detalhando:

I - custo mensal total da Ufersa relativo ao pagamento de diárias e passagens;

II - custo mensal com emissão de passagens dentro do prazo estabelecido de quinze dias de antecedência, total e por unidade;

III - custo mensal com emissão de passagens em caráter de urgência, total e por unidade;

IV - valor mensal pago em diárias, total e por unidade; e

V - valor mensal de todos os cancelamentos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com a legislação, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o proposto.

Art. 46. A solicitação de viagem para servidor público, e seus dependentes, em decorrência de remoção, nomeação ou exoneração seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria, salvo em casos justificados e aprovados pela autoridade superior.

Art. 47. A emissão de bilhetes de viagem para servidor exonerado de cargo em comissão, e seus dependentes, fica condicionada à quitação de eventuais pendências patrimoniais ou financeiras junto à Administração.

Art. 48. A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho, como também, outros eventos, será de no máximo, cinco representantes da Universidade para eventos no país e um representante para eventos no exterior.

Parágrafo único. Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada por meio de exposição de motivos, o número de participantes poderá ser ampliado mediante autorização prévia e expressa do Reitor.

Art. 49. Qualquer demanda referente a cadastro ou exclusão de usuários, alteração de perfil ou atualização de dados cadastrais no SCDP deverá ser dirigida ao Gestor Setorial pelas unidades solicitantes, com o envio dos atos legais, se for o caso.

Art. 50. Os usuários do SCDP desta Universidade deverão observar, igualmente, o tutorial do SCDP, que detalha a legislação sobre os afastamentos do país, concessão de diárias e passagens e outras questões correlatas.

Art. 51. As indenizações previstas neste normativo podem ser renunciadas pelo proposto, desde que a renúncia deste direito ocorra por livre e espontânea vontade.

Parágrafo único. Nos casos de renúncia de direitos, deve o proposto entregar para a unidade solicitante da viagem documento com justificativa para a renúncia.

Art 52. O afastamento do país e a concessão de diárias e passagens para deslocamentos internacionais serão regulamentados, no âmbito da Ufersa, em Portaria específica.

Art. 53. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão orientados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 54. Fica revogada a PORTARIA Ufersa/GAB N° 041/2020, de 24 de janeiro de 2020.

José de Arimatea de Matos – Reitor

ANEXO I

REQUISICÃO DE AFASTAMENTO A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. DADOS PESSOAIS	() Servidor (<i>Convidado, Assessor Especial, Participante Comitiva, Equipe de Apoio</i>)
	() Não Servidor (<i>Colaborador eventual, Dependente</i>)
	() SEPE (<i>Empregado Público, Servidor de outra esfera de Poder</i>)
	() Outro. Especificar:

Nome:						
Nome da mãe:						
CPF:		Data de nascimento:				
RG:		Órgão Expedidor/UF:				
Nº do Passaporte (se estrangeiro):		Matrícula Siape:				
Lotação/Órgão:						
Cargo, Função, Emprego:						
Telefones (com DDD):		E-mail pessoal:				
2. DADOS BANCÁRIOS						
Nome do banco:		Número do Banco:				
Agência:		Conta corrente:		DV:		
3. OBJETIVO DA VIAGEM: (Motivação/Vinculação do Serviço ou Evento aos Programas e Projetos em andamento):						
4. DADOS DA VIAGEM	Será necessário o pagamento de: <input type="checkbox"/> Passagens Aéreas <input type="checkbox"/> Diárias <input type="checkbox"/> Adicional de Deslocamento					
TRECHOS / PERCURSOS						
DATA	ORIGEM	DESTINO	Hora de Saída	Hora de Chegada	Hora do início da	Hora do fim da

					missão	missão
* Os horários a serem descritos aqui têm por objetivo dar ao solicitante de passagem as informações necessárias para realizar a cotação de preços e a consequente compra da passagem que atenda aos critérios de interesse da Administração, vedada escolha pelo proposto.						
5. CURRÍCULO – COLABORADORES EVENTUAIS: (Detalhar abaixo ou anexar arquivo)						

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL

1. Identificação do servidor			
Nome:			
Cargo/Função:		Matrícula Siape nº:	
E-mail:		Ramal:	
Unidade/Órgão de exercício:			
2. Identificação do Afastamento			
Data de Saída:		Data de Chegada:	
Trecho de Ida:		Trecho de Volta:	
Identificar outros percursos:			
3. Alterações/Cancelamentos/No Show			
Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas na PCDP, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos (com ou sem ônus para a Administração), não comparecimento ao local de embarque.			
Descrição	Justificativa		
4. Descrição sucinta da viagem			
DATA	CIDADE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS	

5. Observações

Cidade, XX de XXXXX de XXXX.

Este relatório deverá ser assinado pelo Proposto.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, comprometo-me com a adequada utilização das credenciais a mim disponibilizadas para acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), exclusivamente para atender às necessidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizando as atividades atribuídas ao perfil Solicitante de Viagem do SCDP, sob pena de responder nas esferas penal, civil e administrativa, pelo descumprimento das regras estabelecidas ou prática de condutas ilícitas pelo mau uso dos acessos a mim disponibilizados.

Estou ciente quanto à segurança e ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos na Portaria Ufersa/GAB nº , e conforme legislação específica, no que tange à concessão de deslocamento a serviço, diárias e passagens, sob pena de responsabilidade;
- Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de Autoridade Superior do Ministério da Educação;
- Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
- Gerar solicitações e alterações no SCDP somente com permissão previamente definida pelo Ministério da Educação e mediante requisições originadas pelos responsáveis das unidades administrativas que utilizam o Sistema;
- Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado; e
- Comunicar ao Gestor Setorial da Ufersa a necessidade de desabilitar o acesso ao SCDP, bem como providenciar o cancelamento desse Termo de Responsabilidade, quando necessário.

DECLARO ter compreendido e estar de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade.

Mossoró, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Solicitante de Viagem

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO SCDP

Solicito cadastramento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), conforme especificações a seguir:

DADOS DA AUTORIDADE SOLICITANTE - PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Portaria de nomeação:	

DADOS DO USUÁRIO A SER CADASTRADO NO SCDP

Nome:	
CPF:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone:	
Perfil:	
Unidade:	

Assinatura Servidor/Terceirizado

Assinatura Autoridade Proponente

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 199/2020, de 9 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista que determina o inciso II, alínea “d” do art. 350 do Regimento Geral da UFERSA; o inciso II, alínea “c” do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA; o inteiro teor do processo n.º 23091.005049/2019-58 resolve:

Art. 1º Aplicar ao discente Tales Emanuel Mendes de Lima, aluno do Curso Interdisciplinar de Graduação em Ciência e Tecnologia, matrícula nº 2015010827, a penalidade de suspensão por 8 (oito) dias de todas as atividades desta Universidade, por infringir o inciso II, alínea “c” do art. 31 do Regimento Interno da Vila Acadêmica Vingt-Rosado da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.005049/2019-58.

José de Arimatea de Matos – Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 200/2020, de 13 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o inciso VI, artigo 44, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0253/2019, de 06 de maio de 2019; o Memorando Eletrônico nº 20/2020 - ANGICOS, de 09 de março de 2020; e o Memorando Eletrônico nº 23/2020 - ANGICOS, de 10 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de março de 2020, a servidora docente Jacimara Villar Forbeloni, matrícula SIAPE nº 1751175, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função gratificada de Coordenadora de Extensão do Campus Angicos, código FG-01.

Art. 2º Designar o servidor docente Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1915134, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função gratificada de Coordenador de Extensão do Campus Angicos, código FG-01.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 201/2020, de 13 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade; a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014; e o Memorando Eletrônico Nº 2/2020 – CPPD, de 12 de fevereiro de 2020, alterado pelo o Memorando Eletrônico Nº 6/2020 – CPPD, de 09 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Avaliação do docente Rui Sales Junior, em processo de Promoção para Titular, conforme art. 10 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014, composta pelos seguintes Membros:

- I – Prof^a Selma Rogéria de Carvalho Nascimento– (Membro Titular/ Presidente) - UFERSA;
- II – Prof.^a Maria Clarete Cardoso Ribeiro (Membro Titular) – UNILAB;
- III – Prof. Patrício Borges Maracajá (Membro Titular) – UFCG
- IV – Prof. Paulo Sérgio Marinho Lúcio (Membro Titular) – UFRN;
- V – Prof. Marcos Paz Saraiva Câmara (Membro Suplente) – UFRPE;
- VI – Prof. Paulo Sérgio Lima e Silva (Membro Suplente) – UFERSA

Art. 2º A Comissão deverá avaliar o processo em comento no dia 19 de março de 2020, a partir das 08h30, e produzir e encaminhar a ata de finalização do Processo à CPPD logo após o resultado das avaliações, conforme o art. 19 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2014, de 24 de novembro de 2014.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 202/2020, de 13 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que determina o inciso IV, artigo 44, do Estatuto da Universidade e que consta no processo nº 23091.002204/2020-46, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a jornada de trabalho da servidora Louise Medeiros Silva Guimarães, matrícula SIAPE nº 1637974, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório - Área, com lotação no Centro de Ciências Agrárias de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração.

José de Arimatea de Matos - Reitor

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 203/2020, de 13 de março de 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.002208/2020-35, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a Josué Zacarias de Souza, viúvo da servidora aposentada Maria Dalvani Xaxa de Sousa, matrícula SIAPE nº 0396177, falecida em 02/03/2020, a partir da data do óbito do instituidor, considerando o inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, e alínea “b”, inciso VII do artigo 222, com nova redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, conforme artigo 23, c/c § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

José de Arimatea de Matos - Reitor

2. Portarias de Afastamento – Reitoria

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 37/2020, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnica-administrativa Cleide Rodrigues de Souza, matrícula SIAPE nº 2022641, com a finalidade de realizar visita técnica ao Laboratório de Acessibilidade da Biblioteca Central Zila Mamede (UFRN), no dia 6 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 14:29)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS – Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 38/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Maria Luiza Torres Lima, matrícula SIAPE nº 3095705, com a finalidade de ministrar oficinas sobre acessibilidade, com o tema "A Libra como Ferramenta de Inclusão", no Campus UFERSA Pau do Ferros/RN, nos dias 4 e 5 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 14:53)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS – Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 39/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Ronald Soares Shyu, matrícula SIAPE nº 2135944, com a finalidade de ministrar oficinas sobre acessibilidade, com o tema "A Libra como Ferramenta de Inclusão", no Campus UFERSA, Pau dos Ferros/RN, nos dias 4 e 5 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 14:58)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS – Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 40/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Washington Teixeira da Silva, matrícula SIAPE nº 2118167, com a finalidade de realizar visita técnica ao Laboratório de Acessibilidade da Biblioteca Central Zila Mamede (UFRN), no dia 6 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 14:41)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS – Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 41/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias de Afastamento UFERSA/REITORIA nº 24/2020 e nº 26/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Ebson Gomes de Sousa, matrícula SIAPE nº 3870514, com a finalidade de ministrar oficinas sobre acessibilidade, com o tema "A Libra como Ferramenta de Inclusão", no Campus UFERSA, na cidade de Pau do Ferros/RN, nos dias 4 e 5 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:01)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS – Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 42/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnica-administrativa Francisca Nataligeuza Maia de Fontes, matrícula SIAPE nº 2745117, com a finalidade de participar

do Seminário de Editoras Universitárias Potiguares (SEdUP), no Campus Central da UFRN, em Natal-RN, no dia 6 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:07)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 43/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Sale Mário Gaudêncio, matrícula SIAPE nº 1752373, com a finalidade de participar do Seminário de Editoras Universitárias Potiguares (SEdUP), no Campus Central da UFRN, em Natal-RN, no dia 6 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:08)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 44/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar a obra referente ao contrato 1/2020 (Quadra poliesportiva), celebrado entre a UFERSA e a empresa W P de Lima Construções & Serviços LTDA, no Campus Caraúbas da UFERSA, no dia 3 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:10)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 45/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar a obra referente ao Contrato 42/2019 (Construção da Quadra Poliesportiva), celebrado entre a UFERSA e empresa Ideal Engenharia LTDA, no Campus Angicos da UFERSA, no dia 5 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:10)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 46/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar as obras de construção da quadra poliesportiva do campus Angicos no dia 12/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:43)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 47/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir o servidor Ronaldo Ribeiro de Melo para fiscalizar as obras da quadra poliesportiva do campus da Ufersa em Pau dos Ferros-RN, no dia 9/03/2020, com ônus para esta universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:44)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 48/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de

agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Ronaldo Ribeiro de Melo, matrícula SIAPE nº 3159234, com a finalidade de fiscalizar as obras de construção da quadra poliesportiva da Ufersa no campus de Pau dos Ferros-RN, no dia 9 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 15:45)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 49/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Risomar Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 396087, com a finalidade de conduzir o servidor da SIN (Francisco Uberlânio da Silva) ao campus Caraúbas da UFERSA para fiscalizar a obra referente ao contrato 1/2020 (Quadra poliesportiva), no dia 3 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 16:53)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 50/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Solano de Lima Neto, matrícula SIAPE nº 2125509, com a finalidade de Avaliar pendências nas obras de construção da quadra poliesportiva da Ufersa do campus de Pau dos Ferros-RN, no dia 9/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 16:54)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 51/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir a equipe da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social ao Campus da Ufersa na cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 5/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 16:56)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 52/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir a equipe de servidores responsável pelo cerimonial da Colação de Grau 2019.2, ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2020, no campus da Ufersa na cidade de Angicos-RN, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 16:59)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 53/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir a equipe do Cactus Baja da Ufersa à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN, no dia 6/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 17:00)
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 54/2020 – REITORIA, 2 DE MARÇO DE 2020,

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir a equipe da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social ao Campus da Ufersa na cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 04/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 17:27)
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 55/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Luiz Eduardo Moura Barbalho, matrícula SIAPE nº 1859962, com a finalidade de participar de reunião de planejamento com toda a equipe de Assistência Estudantil da Ufersa na cidade de Mossoró-RN, ocorrida no dia 18/02/2020, com ônus para esta universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à 18 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 17:28)
JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 56/2020 – REITORIA, 2 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Andressa Soares de Araújo Batista, matrícula SIAPE nº 3139921, no dia 4/03/2020, com ônus para esta Universidade, com a finalidade de se reunir com a responsável pelo Restaurante Universitário do Campus de Pau dos Ferros-RN, tendo em vista que a servidora citada é responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo restaurante.

(Assinado digitalmente em 02/03/2020 17:29)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 57/2020 -REITORIA, 3 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Domingues Fontenele Neto, matrícula SIAPE nº 1181653, nos dias 18 e 19 de março de 2020, com ônus para esta Universidade, com a finalidade de participar de reunião com o Secretário Nacional de Aviação Civil, Ronei Saggiaro Glanzmann, para discutir a possibilidade de patrocínio para o evento FLYBY Experience Brazil, que ocorrerá de 9 a 12 de julho de 2020 na UFERSA.

(Assinado digitalmente em 03/03/2020 17:46)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 58/2020 - REITORIA , 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço dos servidores técnico-administrativos desta Universidade, Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade, Adams Moraes Alves e Natália Rocha Celedônio, com a finalidade de organizar o evento de colação de grau 2019.2 dos Campus da UFERSA em Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN, ocorridas no período de 19 a 21 de fevereiro de 2020, com ônus para esta Universidade.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à data de 19 de fevereiro de 2020.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 09:28)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 59/2020 - REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Samir Adson Ferreira de Sena, matrícula SIAPE nº 2036044, com a finalidade de acompanhar os discentes da universidade que irão participar da competição Baja 2020, em São José dos Campos-SP, no período compreendido entre os dias 8/03/2020 e 17/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 10:04)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 60/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Araken de Medeiros Santos, matrícula SIAPE nº 1631848, com a finalidade de participar de reunião com o Reitor e os Diretores de Campus da Universidade, na qual serão discutidos o orçamento anual e o plano anual de contratação, em Mossoró-RN, no dia 6/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 10:06)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 61/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Francisco Uberlânio da Silva, matrícula SIAPE nº 1723616, com a finalidade de fiscalizar as obras do ginásio poliesportivo do campus da Ufersa em Caraúbas-RN, no dia 17/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:50)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 62/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de fiscalizar os serviços técnicos de automação e refrigeração no campus da Ufersa em Caraúbas-RN, conforme os contratos 37/2019 e 45/2019, no dia 17/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:51)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 63/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de fiscalizar os serviços técnicos de automação e refrigeração no campus da Ufersa em Angicos-RN, conforme os contratos 37/2019 e 45/2019, no dia 18/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:53)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 64/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de fiscalizar os serviços técnicos de automação e refrigeração no campus da Ufersa em Pau dos

Ferros-RN, conforme os contratos 37/2019 e 45/2019, no dia 20/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:54)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 65/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Risomar Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 396087, com a finalidade de conduzir equipe de funcionários terceirizados para concluir serviços de instalações elétrica no Restaurante Universitário do campus da Ufersa em Pau dos Ferros, no dia 06/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:55)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 66/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallyson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar as obras do ginásio poliesportivo do campus da Ufersa em Angicos, no dia 18/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:57)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 67/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Ronaldo Ribeiro de Melo, matrícula SIAPE nº 3159234, com a finalidade de fiscalizar as obras do

ginásio poliesportivo do campus da Ufersa em Pau dos Ferros, no dia 20/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:58)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 68/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Ricardo Paulo Fonseca Melo, matrícula SIAPE nº 1991824, com a finalidade de participar de reunião com o Reitor e os Diretores de Campus da Universidade, na qual serão discutidos o orçamento anual e o plano anual de contratação, em Mossoró-RN, no dia 06/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 14:59)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 69/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Valquíria Melo Souza Correia, matrícula SIAPE nº 1739973, entre os dias 13 e 17 de abril de 2020, com a finalidade de participar do 7º Congresso Internacional de Tecnologia para o Meio Ambiente, em Bento Gonçalves-RS, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 15:07)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 70/2020 – REITORIA, 4 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; e considerando a Portaria Ufersa/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Antônio Wilton de Moraes Junior, matrícula SIAPE nº 1549859, com a finalidade de participar de reunião sobre tratativas de chamados da Ouvidoria, no Campus Pau dos Ferros da UFERSA, no dia 9 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 04/03/2020 16:25)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 71/2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Clawsio Rogerio Cruz de Sousa, matrícula SIAPE nº 1992242, com a finalidade de participar de reunião com a Comissão de elaboração da lista tríplice para nomeação de Reitor da UFERSA, no dia 10 de março de 2020, em Mossoró-RN, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 10:02)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 72/2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Andressa Soares de Araújo Batista, matrícula SIAPE nº 3139921, com a finalidade de fazer visita técnica de fiscalização ao Restaurante Universitário, conforme Contrato nº46/2019, e atendimento nutricional aos alunos do Campus Caraúbas/RN da UFERSA, conforme Portaria PROAD, no dia 25 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 10:25)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 73/2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de

fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José de Arimatea de Matos, matrícula SIAPE nº 336632, com a finalidade de presidir a mesa de solenidade em recepção aos novos alunos dos cursos de graduação da Ufersa no Campus de Pau dos Ferros, no dia 10/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 10:42)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO - Matrícula: 1181653 - VICE-REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 74/2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 41/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José de Arimatea de Matos, matrícula SIAPE nº 336632, com a finalidade de proferir palestra de abertura do seminário "Impacto dos Campi do Interior no Desenvolvimento Regional", na cidade de Bananeiras-PB, nos dias 16 e 17 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 10:43)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO - Matrícula: 1181653 - VICE-REITOR.

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 75/2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Edinaldo Domingos Silva Júnior, matrícula SIAPE nº 1949172, com a finalidade de acompanhar, na função de responsável pela viagem, grupo de discentes, membros das diversas Empresas Juniores da UFERSA, que participará de evento realizado pela RN Júnior, em Natal/RN, nos dias 7 e 8 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 11:07)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 76 / 2020 – REITORIA, 5 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Domingues Fontenele Neto, matrícula SIAPE nº 1181653, com a finalidade de presidir a mesa de solenidade em recepção aos novos alunos dos cursos de graduação da Ufersa no Campus de Caraúbas-RN, no dia 10/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/03/2020 15:07)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS -*Matrícula: 336632 – REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 77 / 2020 – REITORIA, 6 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir os pró-reitores de graduação da Universidade ao evento de acolhida dos novos alunos de graduação do Campus da Ufersa na cidade de Caraúbas-RN, no dia 10/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 14:31)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - *Matrícula: 336632 - REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 78 / 2020 – REITORIA, 6 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Risomar Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 396087, com a finalidade de conduzir o servidor Hallyson Renato Carvalho de Oliveira ao campus da Ufersa de Angicos-RN a fim de fiscalizar as obras de construção da quadra poliesportiva, no dia 12/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 14:32)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 79/2020 – REITORIA, 6 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Antônio de Assis, matrícula SIAPE nº 396224, com a finalidade de conduzir a docente Inês Xavier Martins à cidade de Porto do Mangue-RN a fim de realizar coletas de materiais biológicos relacionados a projetos de pesquisa da Universidade, no dia 12/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 15:40)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 80/2020 – REITORIA, 6 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico administrativo Jorge Luiz de Oliveira Cunha, matrícula SIAPE nº 1525503, com a finalidade de participar de reunião administrativa para tratar de aspectos técnicos da execução do Contrato nº 02/2019, no dia 09 de março de 2020, no Campus Pau dos Ferros da Ufersa, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 06/03/2020 15:53)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 81/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de

agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Rosineide Tertulino de Medeiros Guilherme, matrícula SIAPE nº 1729115, com a finalidade de participar do "Encontro Anual de Orçamento, Contabilidade e Finanças" dos servidores da Ufersa, que ocorrerá na cidade de Caraúbas-RN, no dia 11/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 11:26)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 82/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hudson Hernane de Souza Filho, matrícula SIAPE nº 2855900, com a finalidade de participar do "Encontro Anual de Orçamento, Contabilidade e Finanças" dos servidores da Ufersa, que ocorrerá na cidade de Caraúbas-RN, no dia 11/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 11:27)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 83/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Wesley de Oliveira Santos, matrícula SIAPE nº 2115806, com a finalidade de participar da "1º Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Ufersa" na cidade de Mossoró-RN, no dia 13/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 11:28)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 84/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Sharon Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 1571613, com a finalidade de participar da "1º Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Ufersa" na cidade de Mossoró-RN, no dia 13/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 11:28)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 85/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora docente Sileide de Oliveira Ramos, matrícula SIAPE nº 2155674, com a finalidade de participar de reunião, para qual foi convidada, na Comissão Permanente de Pessoal Docente da Ufersa, na cidade de Mossoró-RN, no dia 13/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 12:02)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 86/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Neidjany Patricia Lima Torres, matrícula SIAPE nº 2392512, com a finalidade de realizar visita para fiscalização técnica do restaurante universitário do Campus da Ufersa da cidade de Angicos-RN no dia 20/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 12:06)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 87/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José de Arimatea de Matos, matrícula SIAPE nº 2392512, com a finalidade de participar da 131ª Reunião Extraordinária da Andifes, de 23 a 25 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 15:48)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO - Matrícula: 1181653 - VICE-REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 88/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Antônio Wilton de Moraes Junior, matrícula SIAPE nº 1549859, com a finalidade de participar da solenidade de posse da diretoria do Conselho Nacional dos Ouvidores para o biênio 2020/2021 e entrega da Comenda “Ordem do Mérito do CNOMP”, na cidade de Natal-RN, nos dias 27 e 28 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 13:48)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 89/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de

agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Antônio Erivando Xavier Junior, matrícula SIAPE nº 1639302, com a finalidade do I Encontro de Orientações Técnicas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do MEC, de 23 a 26 de março de 2020, em Brasília-DF, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:22)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 90/2020 – REITORIA, 9 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Álvaro Fabiano Pereira de Macedo, matrícula SIAPE nº 1500639, com a finalidade do I Encontro de Orientações Técnicas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do MEC, de 23 a 26 de março de 2020, em Brasília-DF, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/03/2020 18:23)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 91/2020 – REITORIA, 10 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 2424075, com a finalidade de ministrar aula prática da disciplina plástica II, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 18/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 10/03/2020 10:39)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - *Matrícula: 336632 – REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 92/2020 – REITORIA, 10 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Patrícia Silva Rebouças de Araújo, matrícula SIAPE nº 1637836, com a finalidade de participar do Encontro das Regionais Norte e Nordeste do FONAPRACE, a ser realizado na Sede da Universidade Federal do Cariri - UFCA, em Juazeiro do Norte/CE, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 10/03/2020 17:37)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS b- *Matrícula: 336632 – REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 93/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; e considerando a Portaria UFERSA/GAB Nº 00198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Jackson de Brito Simões, matrícula SIAPE nº 1997927, com a finalidade de participar da "1º Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Ufersa" na cidade de Mossoró-RN, no dia 13/03/2020, com ônus para esta Universidade

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:50)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - *Matrícula: 336632 – REITOR*

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 94/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Ricardo Paulo Fonseca Melo, matrícula SIAPE nº 1991824, com a finalidade de participar da "3º Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufersa" na cidade de Mossoró-RN, no dia 17/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:52)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 95/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Risomar Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 396087, com a finalidade de conduzir os servidores Nicolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo e Francisco Uberlânio da Silva para a cidade de Caraúbas-RN, no dia 17/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:53)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 96/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Risomar Rodrigues de Sousa, matrícula SIAPE nº 396087, com a finalidade de conduzir os servidores Nicolás Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo e Hallyson Renato Carvalho de Oliveira para a cidade de Angicos-RN, no dia 18/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:56)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 97/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de

agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo, matrícula SIAPE nº 1102542, com a finalidade de vistoriar as instalações de ar condicionado do Memorial Paulo Freire, no campus da Ufersa de Angicos-RN, no dia 26/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:57)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 98/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo José Ricardo de Albuquerque Barbosa, matrícula SIAPE nº 1750507, com a finalidade de de vistoriar as instalações elétricas do Memorial Paulo Freire, no campus de Angicos-RN, para um elaborar, se necessário, um redimensionamento da rede elétrica do prédio, no dia 26/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 11:59)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 99/2020 – REITORIA, 11 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Cláwsio Rogério Cruz de Sousa, matrícula SIAPE nº 1992242, com a finalidade de participar da reunião com os representantes do Colégio Eleitoral para organização dos procedimentos e documentações necessárias à elaboração da Lista Tríplice para nomeação de Reitor da UFERSA, no dia 16 de março de 2020, no Campus Central desta Universidade, em Mossoró-RN, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 11/03/2020 18:43)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 - REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 100/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Walber Medeiros Lima, matrícula SIAPE nº 2115806, com a finalidade de participar da "1º Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Ufersa" na cidade de Mossoró-RN, no dia 13/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:28)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 101/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes, matrícula SIAPE nº 1314715, com a finalidade de participar da fiscalizar os serviços de operação e manutenção da rede elétrica do campus da Ufersa na cidade de Pau dos Ferros-RN, nos dias 20 e 21 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:30)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 102/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Hallysson Renato Carvalho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1801125, com a finalidade de fiscalizar as obras de construção da quadra poliesportiva e as obras de recuperação predial no campus da Ufersa na cidade de Angicos-RN, no dia 26/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:31)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 103/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José Flávio Timóteo Junior, matrícula SIAPE nº 1695692, com a finalidade de participar do "I Encontro de Inclusão" realizado pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social que ocorrerá no campus da Ufersa da cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 25/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:32)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 104/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Ronaldo Ribeiro de Melo, matrícula SIAPE nº 3159234, com a finalidade de fiscalizar as obras de construção da quadra poliesportiva no campus da Ufersa na cidade de Pau dos Ferros-RN, no dia 27/03/2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:33)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 105/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de

agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0198/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria de Afastamento Nº 91/2020 - Reitoria, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Francisco Rocha Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 2424075, com a finalidade de ministrar aula prática da disciplina plástica II, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 20 e 21 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 13:34)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 106/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente Daniel Freitas Freire Martins, matrícula SIAPE nº 1813593, com a finalidade de participar da 3ª Reunião Ordinária de 2020 do CONSEPE e de reunião com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas sobre o Programa de Qualidade de Vida da UFERSA, no dia 17 de março de 2020, no Campus Central da UFERSA, em Mossoró-RN, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 17:57)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 107/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico administrativa Aline Raiany Fernandes Soares, matrícula SIAPE nº 2355612, com a finalidade de participar do no I Encontro de Inclusão da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social

(CAADIS), no dia 25 de março de 2020, no Campus Central da UFERSA, em Mossoró-RN., com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:54)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 108/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço da servidora técnico-administrativa Fabrícia Dantas de Souza, matrícula SIAPE nº 2039361, com a finalidade de participar do no I Encontro de Inclusão da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), no dia 25 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:54)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 109/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico-administrativo Gilberto Machado de Brito, matrícula SIAPE nº 1396558, com a finalidade de participar do no I Encontro de Inclusão da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), no dia 25 de março de 2020, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:55)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 110/2020 – REITORIA, 12 de março de 2020.

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 6 de

fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor técnico administrativo Marcelo Nascimento de Moraes Oliveira, matrícula SIAPE nº 2999626, com a finalidade de participar do I Encontro de Inclusão da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS), no dia 25 de março de 2020, no Campus Central da UFERSA, em Mossoró-RN, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 12/03/2020 18:56)

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS - Matrícula: 336632 – REITOR

PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 111/2020 – REITORIA, 13 de março de 2020.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, e considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 204/2020, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria UFERSA/GAB Nº 0041/2020, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento a serviço do servidor docente José de Arimatea de Matos, matrícula SIAPE nº 336632, com a finalidade de, a convite da Governadora do Estado, participar da Instalação da Câmara Setorial de Ciência, Tecnologia e Inovação, no dia 16 de março de 2020, em Natal-RN, com ônus para esta Universidade.

(Assinado digitalmente em 13/03/2020 17:46)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO - Matrícula: 1181653 - VICE-REITOR